



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
de Foz de Iguaçu
em 26/03/20

LEI MUNICIPAL Nº 1.266/2020

“Autoriza a doação do imóvel de propriedade do Município de Eldorado/MS que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel constituído pelo lote urbano 25, da quadra 04, representado pela matrícula 6.773 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Eldorado, a Senhora Aluana Karina Duarte dos Santos, brasileira, com nº no Cadastro de Pessoa Física: 024.883.441-09, residente e domiciliada neste Município.

Art.2º - Fica autorizada a escrituração e averbação da presente doação em nome da Senhora Aluana Karina Duarte dos Santos

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2020.

13-05-76

ELDORADO

01-02-77



Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal